



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE POMBOS
Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva

Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03
www.cvpombos.pe.gov.br

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 08/2025

Câmara de Vereadores de Pombos
Aprovado em 1ª e 2ª Votação
Em 13 de fevereiro de 2025

EMENTA: CRIA O ANEXO I DA LEI 1.052/2025, PARA ESTABELECEER AS FORMAS DE SOLICITAÇÃO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMBOS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMBOS, estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e regimentais propõe e submete a deliberação do douto plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º A Lei 1.052/2025, passará a conter o anexo I, possuindo a seguinte redação:

Anexo I

REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE VERBAS INDENIZATÓRIAS

À

Câmara Municipal de Pombos – PE
Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva
Av. Joaquim Falcão, nº 44 – Centro – Pombos/PE

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMBOS - PE

Eu, _____,
CPF: _____ e RG nº _____, ocupante do cargo de _____
nesta Câmara Municipal, vem, respeitosamente, à
presença de Vossa Excelência requerer a concessão de **verbas indenizatórias**, conforme disposto
na **Lei nº 1.052/2025**, para ressarcimento das despesas realizadas no exercício das atividades
funcionais.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE POMBOS
Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva

Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03
www.cvpombos.pe.gov.br

1. DADOS DO REQUERENTE:

- Nome completo: _____
- Cargo/Função: _____
- Matrícula: _____
- Setor de Lotação: _____
- Telefone para contato: _____
- E-mail: _____

2. JUSTIFICATIVA:

O presente requerimento tem como objetivo solicitar o ressarcimento das despesas previstas no **Art. 2º da Lei nº 1.052/2025**, sendo elas:

- ☐ **Auxílio-transporte** – deslocamento no exercício das funções;
- ☐ **Auxílio-alimentação** – serviço externo por período superior a 8 horas consecutivas;
- ☐ **Reembolso de materiais e equipamentos** – aquisição indispensável para atividades laborais (autorizado previamente);
- ☐ **Indenização de despesas com comunicação** – telefonia/internet imprescindível para a execução das atividades laborais;
- ☐ **Acréscimo de atribuições** – funções exercidas além das originalmente previstas para o cargo;
- ☐ **Outras despesas relacionadas ao exercício da função** – Especificar:



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE POMBOS
Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva

Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03
www.cvpombos.pe.gov.br

4. PEDIDO:

Diante do exposto, requer a análise e deferimento deste pedido, com a consequente concessão das verbas indenizatórias solicitadas, conforme previsão legal.

Nestes termos,

Pede deferimento.

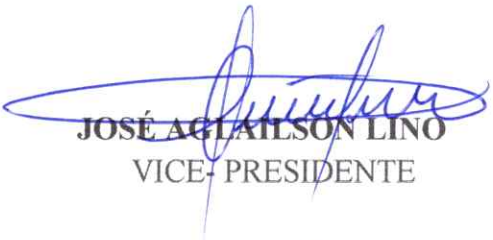
Pombos – PE, _____ de _____ de 20____

Servidor

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pombos, 11 de fevereiro de 2025.


RIVONALDO JOSÉ DE FREITAS ANDRADE
PRESIDENTE


JOSÉ AGLAILSON LINO
VICE-PRESIDENTE


WASHINGTON DA SILVA OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO


ALFREDO BATISTA BARBOSA
2º SECRETÁRIO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE POMBOS
Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva

Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03
www.cvpombos.pe.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 08/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBOS, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O presente **Projeto de Lei nº 08/2025** tem como objetivo garantir maior transparência, organização e regulamentação no processo de solicitação e concessão das verbas indenizatórias no âmbito da **Câmara Municipal de Pombos**. A proposta busca criar o **Anexo I da Lei nº 1.052/2025**, estabelecendo um modelo padronizado de requerimento para a concessão dessas verbas, assegurando o devido controle administrativo e o cumprimento dos princípios da legalidade, eficiência e publicidade.

A criação deste **Anexo I** visa proporcionar aos servidores e agentes públicos um instrumento formal e detalhado para a solicitação de ressarcimento de despesas diretamente relacionadas ao exercício de suas funções. Dessa forma, o preenchimento das informações essenciais permitirá que a Administração da Câmara Municipal tenha maior clareza sobre a origem, a necessidade e a legalidade dos gastos a serem indenizados.

Dentre as principais verbas indenizatórias contempladas no documento, destacam-se:

- **Auxílio-transporte**, necessário para deslocamentos relacionados às atividades laborais;
- **Auxílio-alimentação**, aplicável em casos de prestação de serviços externos com duração superior a 8 horas consecutivas;
- **Reembolso de materiais e equipamentos**, desde que devidamente autorizados e indispensáveis ao desempenho das funções;
- **Indenização de despesas com comunicação**, para ressarcimento de gastos com telefonia e internet imprescindíveis ao exercício laboral;
- **Acréscimo de atribuições**, em reconhecimento às funções desempenhadas além das originalmente previstas para o cargo.

A implementação desse **modelo formal de requerimento** trará diversos benefícios à Câmara Municipal e à sociedade, entre os quais se destacam:



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE POMBOS
Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva

Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03
www.cvpombos.pe.gov.br

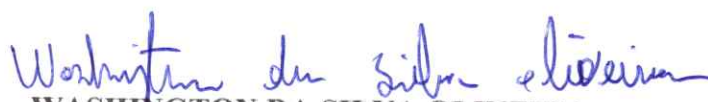
1. **Transparência e Controle** – A regulamentação do procedimento possibilita a rastreabilidade e a fiscalização dos gastos públicos, contribuindo para a correta aplicação dos recursos financeiros.
2. **Padronização e Eficiência** – O uso de um formulário unificado evita inconsistências, reduz a burocracia e facilita a análise das solicitações.
3. **Segurança Jurídica** – A existência de um documento oficial minimiza riscos de questionamentos quanto à legalidade dos pagamentos indenizatórios.
4. **Otimização da Gestão Administrativa** – Com a centralização das informações, torna-se mais ágil o processamento e deferimento das verbas requeridas.

Diante do exposto, a **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pombos** submete o Projeto de Lei nº 08/2025 à apreciação do duto plenário, confiando na sua aprovação para garantir a correta regulamentação das verbas indenizatórias, promovendo **gestão responsável, eficiente e transparente dos recursos públicos municipais**.

Câmara Municipal de Pombos, 11 de fevereiro de 2025.


RIVONALDO JOSÉ DE FREITAS ANDRADE
PRESIDENTE


JOSÉ ACLAILSON LINO
VICE-PRESIDENTE


WASHINGTON DA SILVA OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO


ALFREDO BATISTA BARBOSA
2º SECRETÁRIO